



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0112333-53.2001.8.19.0001

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **PSINET DO BRASIL LTDA. E OUTRAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Síndico (fls. 4.911/4.912 – 20º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

## **20º VOLUME**

1. **Fl. 4.913** – Decisão deferindo os pleitos do Síndico de fls. 4.911/4.913.
2. **Fl. 4.914** – Ato ordinatório atestando a inexistência de resposta dos ofícios expedidos às fls. 4.899/4.907, bem como a reiteração dos mesmos.
3. **Fls. 4.915/4.926** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 4.913.
4. **Fl. 4.927** – Mandado de pagamento expedido em cumprimento da decisão de fl. 4.655/4.656.
5. **Fls. 4.928/4.976 e 4.980/4.987** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 4.928/
6. **Fl. 4.977** – Certidão atestando a juntada das respostas dos ofícios supra.
7. **Fls. 4.978/4.979** – Credor postulando o pagamento de juros e correção monetária do valor devido ao mesmo, bem como a intimação do Síndico para prestar esclarecimentos acerca dos bens da Massa Falida.
8. **Fl. 4.988** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.



## CONCLUSÕES

Inicialmente, **será requerido pelo Síndico a certificação cartorária quanto à existência de respostas dos ofícios expedidos às fls. 4.918 e 4.923.** Caso inexistam, torna-se necessária a reiteração dos mesmos.

**Prosseguindo, passa o Síndico a se manifestar sobre as respostas dos ofícios de fls. 4.928/4.976 e 4.980/4.987.**

- **Fl. 4.928** – Resposta negativa do ofício expedido ao Banco do Brasil. **O Síndico irá postular a reiteração do ofício de fl. 4.916, com a intimação pessoal do gerente do Banco do Brasil para cumprimento da diligência, com urgência.**
- **Fls. 4.929/4.934** – Resposta do ofício expedido ao 7º Registro de Imóveis, acostando aos autos certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Avenida Presidente Vargas, nº 3131, salas 501 e 506, Centro, Rio de Janeiro/RJ. **Observa o Síndico que as duas salas foram arrematadas no presente feito falimentar. Por tal, nada a prover.**
- **Fls. 4.935/4.936** – AR negativo do ofício expedido ao Registro de Imóveis de Itapira. **O Síndico irá postular nova expedição de ofício ao cartório citado, indicando o correto endereço de destino (Praça Bernardino de Campos, nº 39, s/n, sobreloja, Itapira/SP, CEP: 13970-005 - Cartório Katsumi).**
- **Fls. 4.937/4.939 e 4.960/4.963** – Resposta do ofício expedido ao 1º Registro de Imóveis/MG, informando o cancelamento da adjudicação no imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, loja 54, Sion, Belo Horizonte/MG. **O Síndico irá postular a expedição de Carta Precatória, objetivando a avaliação do imóvel em questão e sua posterior venda em hasta pública, bem como nova expedição de ofício ao cartório indicado, determinando a averbação de arrecadação do bem na falência de HORIZONTES INTERNET LTDA. (processo nº 0112333-53.2001.8.19.0001, em trâmite no MM. Juízo da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro).**
- **Fls. 4.940/4.944** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Nacional indicando crédito fiscal em face da Massa Falida, no valor de R\$ 2.684.953,71 (dois milhões e



seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). **Nada a prover, tendo em vista que o presente crédito já se encontra incluído no Quadro Geral de Credores da Massa Falida (fl. 4.320).**

- **Fls. 4.945/4.958 e 4.964/4.975** – Resposta do ofício expedido ao 1º Registro de Imóveis de Campinas/SP, acostando aos autos certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Antônio Lapa, nº 78, Cambuí, Campinas/SP, Avenida José de Souza Campos, nº 2330, Campinas/SP e Rua da Conceição, nº 233, Campinas/SP. **Os imóveis nunca foram propriedade das falidas ou de seus sócios.**
- **Fl. 4.959** – Resposta do ofício expedido ao 1º Registro de Imóveis de Olinda/PE, informando a inexistência de registro do imóvel localizado na Rua Dr. João Tavares Moura, nº 57, sala 99, Peixinhos, Olinda/PE. **O Síndico entrou em contato com o cartório e foi informado que o imóvel indicado nunca possuiu registro, podendo se tratar de equívoco na indicação do endereço, sendo certo que se trata do único RI da região de Olinda/PE. Assim sendo, observa o Síndico que o endereço constava nos autos constitutivos da falida PITACO ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. e que foi frustrado o lacre desta sociedade no endereço em questão, conforme fls. 2.315/2.330. Por tal, nada a prover.**
- **Fls. 4.980/4.987** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro indicando crédito fiscal em face da Massa Falida. **Nada a prover, tendo em vista que o presente crédito já se encontra incluído no Quadro Geral de Credores da Massa Falida (fl. 4.320).**

Continuando, **com relação ao pleito de fls. 4.978/4.979, nada a prover.** O imóvel indicado pelo credor está sendo reconduzido ao ativo da Massa Falida, conforme resposta do ofício de fls. 4.937/4.939 e o novo rateio entre os credores somente será realizado com a entrada de ativos financeiros na massa. Assim, deverá o credor aguardar o andamento do feito falimentar.

## REQUERIMENTOS

**Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:**



- a) seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta dos ofícios expedidos às fls. 4.918 e 4.923. **Caso negativo, pugna o Síndico pela reiteração dos mesmos.**
- b) seja expedido ofício ao Banco do Brasil, **com urgência**, solicitando a apresentação dos mandados de pagamento **LIQUIDADOS** na conta nº 1000108072420, em nome da Massa Falida de Psinet do Brasil Ltda. (CNPJ: 03.085.145/0001-20), **no período de janeiro/2017 até maio/2019. MAIS QUE ISSO, REQUER A INTIMAÇÃO PESSOAL DO GERENTE DO BANCO DO BRASIL PARA CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA.**
- c) seja expedido ofício ao Registro de Imóveis da Comarca de Itapira – SP<sup>1</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Brasília, nº 245, Jardim Ivete, Itapira – SP. **O ofício deverá ser expedido ao endereço indicado na nota de rodapé.**
- d) pela expedição de Carta Precatória para avaliação e venda em leilão público do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, loja 54, Sion, Belo Horizonte/MG. A diligência deverá ser instruída com a cópia da resposta do ofício de fls. 4.937/4.939, além dos demais documentos pertinentes.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2019.

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**Síndico da Massa Falida de Psinet do Brasil Ltda. e outras**

Fernando Carlos Magno Martins Correia  
OAB/RJ nº 153.312

<sup>1</sup> Endereço do RI de Itapira/SP: Praça Bernardino de Campos, nº 39, s/n, sobreloja, Itapira/SP, CEP: 13970-005 - Cartório Katsumi